

PORTARIA N.º 26, de 05 de junho de 2008
Direção do IMESA

Altera e complementa o § 2º, do artigo 85, do Regimento do IMESA

Márcia Valéria Seródio Carbone, Diretora do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º: Altera e complementa o § 2º, do artigo 85, do Regimento do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA, conforme deliberação do Conselho de Cursos, em reunião realizada no dia 04/06/08:

“ Todas as avaliações escritas deverão ser devolvidas aos alunos após a correção pelos professores, dentro do prazo previsto no Calendário Acadêmico para a entrega de notas”.

Artigo 2º: O § 2º, do artigo 85, do Regimento do IMESA passa então a ter a seguinte redação:

Todas as avaliações escritas, ou de qualquer outra natureza, deverão ser devolvidas aos alunos após a correção e comentários pelos professores, em no máximo 30 dias contados a partir da data da realização das mesmas, devendo obedecer-se ao prazo de 10 dias antecedentes à próxima avaliação e respeitando-se, ainda, o estabelecido no Calendário Acadêmico para a entrega de notas.

Artigo 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read "M. Carbone", is written over a faint circular stamp.

Profª Drª Márcia Valéria Seródio Carbone
Diretora do IMESA